



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3109/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Receituário Azul, iniciando das numerações 08.712.101 até 08.722.100.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Faz necessário a compra para atender as necessidades das unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	200	BLOC	116.001.0134	RECEITUARIO AZUL - NOTIFICACAO DE RECEITUARIO, RECEITA B EM BLOCO 50X1. INICIANDO DAS NUMERAÇÕES 08.712.101 ATÉ 08.722.100.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Informar neste campo para constar em Edital (na parte de qualificação técnica, quando assim o exigir), que os proponentes deverão apresentar atestados/declarações fornecidas por empresas distintas, públicas ou



privadas, que comprovem que presta ou prestou serviços constantes do objeto do Edital.

4.2 Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os produtos objetos da pretensão deverão ser entregues no Almoxarifado Saúde, localizada na Rua Aparício Alves Gonçalves nº 80 – Vila Nova – Santa Isabel – SP – CEP: 07500-000, das 07h00 às 15h30, em dias úteis, exceto feriados.

5.2 O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1 O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Célia Brito Garcia
- Cargo: Diretora de Assistência e Saúde

7. PAGAMENTO:

7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).



7.2 Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s. do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

7.3 Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1 O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Valor estimado: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado.

10.5 Se houver convênio, inserir as obrigações da CONTRATADA que existir.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.2 Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.4 Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

Ficha 202(4):	392
Unidade Orçamentária:	01.09.00
Unidade Executora:	01.09.01
Função / Sub Função:	10.301
Programa:	0069
Classificação Econômica:	3.3.90.30
DR:	01.310.0000



13. MEDIÇÃO

13.1 A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

13.2 Quando se tratar de convênio, se houver previsão de medição, informar. (Por ex.: o pagamento será liberado após aceite por parte do Convênio Federal/Estadual).

Santa Isabel, 28 de Junho de 2024.

CÉLIA BRITO GARCIA

Diretora de Assistência e Saúde

(Assinado no Original)

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA

Secretária de Saúde

(Assinado no Original)